DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2024. Ano XXV, Edição 5914 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.384, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ASSEGURA às pessoas com transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar de animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos municipais, estabelecimentos privados e meios de transporte.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica assegurado à pessoa com transtornos psíquicos o direito a ingressar e permanecer acompanhado de animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos municipais, estabelecimentos privados localizados no âmbito do município de Manaus e meios de transporte.

§ 1.º O direito ao acompanhamento por animal de assistência emocional nos meios de transporte aplica-se:

I – à rede de transporte público municipal, incluindo ônibus e demais veículos que integrem a rede;

II – ao transporte privativo, qualquer que seja o meio, devendo ser observado pelas empresas que operem na cidade de Manaus.

§ 2.º A pessoa com transtornos psíquicos deverá estar munida de declaração médica que ateste a sua condição e que informe a necessidade de acompanhamento por animal de assistência emocional, especificando qual o animal que desempenhará esta função.

§ 3.º O animal de assistência emocional deverá estar devidamente identificado, de modo que seja possível relacioná-lo com a declaração médica.

Art. 2.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penas de:

I – advertência;

II – multa no valor de cinco a cinquenta Unidades Fiscais do Município (UFMs), graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, dobrada em caso de reincidência.

Art. 3.º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.688, páginas 8 a 10 do Diário Oficial do Município de 11-10-2023, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2018/2019, dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.100/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.021010 (Siged) (Volume 1),

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2020 e 2021 do servidor **VALDEILSON DE ARAUJO CAMARA**, do cargo de Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 077.627-0 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2020	24	01-01-2021
2021	25	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.072, publicado na Edição nº 3.633, páginas 5 a 7 do Diário Oficial do Município de 23-04-2015, que enquadrou os servidores estáveis no quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.100/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.021010 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclo 2021 do servidor **FABIAN DE OLIVEIRA LOPES**, do cargo de Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador, matrícula nº 081.742-2 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2021	20	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.688, páginas 8 a 10 do Diário Oficial do Município de 11-10-2023, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2018/2019, dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

SEM VALOR COMERCIAL

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.100/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.021010 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2020 e 2021 do servidor **WALDEMIR COSTA DA ROCHA JUNIOR**, do cargo de Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 080.124-0 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2020	26	01-01-2021
2021	27	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.174, páginas 9 a 11 do Diário Oficial do Município de 26-07-2017, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, dos servidores estáveis do quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.100/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.021010 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2020 e 2021 da servidora **RICARDA PINHO GALVÃO**, do cargo de Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 084.651-1 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2020	22	01-01-2021
2021	23	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.688, páginas 8 a 10 do Diário Oficial do Município de 11-10-2023, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2018/2019, dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.100/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.021010 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2020 e 2021 do servidor **DARLEY SOARES DE LIMA**, do cargo de Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 085.042-0 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2020	24	01-01-2021
2021	25	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei n° 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, que atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.688, páginas 8 a 10 do Diário Oficial do Município de 11-10-2023, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2018/2019, dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.100/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.021010 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2020 e 2021 da servidora **SONIA MARIA MAGALHAES CARVALHO**, do cargo de Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 060.935-8 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2020	24	01-01-2021
2021	25	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário: Gestão e Legislação), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.872, páginas 1 e 2, do Diário Oficial do Município de 22-07-2024, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.123/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15259.0.045233 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 26-05-2023, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **EDMAR MONTEIRO DE ALMEIDA**, Técnico Fazendário, matrícula nº 002.731-6 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 27 para o Nível 32, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de Especialização em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.874, do Diário Oficial do Município de 24-07-2024, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.124/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15259.0.074725 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 05-10-2023, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **GUATASSARA DE CARVALHO MARTINS**, Técnico Fazendário, matrícula nº 080.031-7 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 26 para o Nível 31, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 108/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação da servidora com direito à concessão de Progressão por Mérito, Promoção e Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 195/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 541/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e

SEM VALOR OFICIAL

Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira – SEMSA, reconhecimento à formação acadêmica (Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado na área de concentração: Saúde da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.484, páginas 15 a 17 do Diário Oficial do Município de 23-11-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 705/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006861 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, Promoção e Tempo de Serviço da servidora **RENATA VIEIRA AMORIM**, matrícula nº 112.644-0 A, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Pediatra do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
II	6	Mérito	01-01-2020
III	6	Promoção	25-05-2023
III	7	Tempo de Serviço	01-01-2024

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 157/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 224/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 540/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 653/2023 – DIVDC /SEMSA publicada na Edição nº 5.687, do Diário Oficial do Município de 10-10-2023, que divulgou o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 687/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária Municipal de Orçamentos e Projetos – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006932 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, Promoção e Mérito da servidora **HARYANA GISELLA BRITOROMBALDI**, matrícula nº 122.492-1 A, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
I	3	Tempo de Serviço	01-01-2020
II	3	Promoção	16-06-2023
II	4	Mérito	01-01-2024

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 074/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 138/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 512/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 676/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006500 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	089.484-2 B	JAEL GRACA DA JUSTA BOHADANA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
2	081.609-4 C	JOSE FERNANDES DE SOUZA VIANA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 5	III - 6	01-01-2019
3	095.690-2 C	JOSE SANTOS CASAS HINOJOSA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
4	089.481-8 A	KATIA SOCORRO SILVA CORREA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 8	I - 9	01-01-2019
5	097.760-8 B	LAURA VICUNA IANNUZZI CAVALCANTE GRACIOLLI	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
6	094.383-5 D	LUIS ALBERTO LEON CAMAC	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
7	088.517-7 B	MARCIA JEANE DE SOUZA MELO ESPERANCA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 9	II - 10	01-01-2020
8	093.904-8 B	MARCIA MARCONDES CHRISTOVAM	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2020
9	083.688-5 B	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBOUCAS ALENCAR	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2020
10	084.524-8 C	MARILENE LOPES MARTINS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
11	084.524-8 B	MARILENE LOPES MARTINS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 9	II - 10	01-01-2019
12	085.051-9 B	NELY WANDA DA SILVA ALENCAR	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 9	II - 10	01-01-2019
13	068.250-0 E	PABLO TULIO CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
14	068.250-0 C	PABLO TULIO CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 9	II - 10	01-01-2019
15	094.608-7 B	RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
16	094.608-7 C	RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 3	I - 4	01-01-2020
17	091.814-8 C	SAMANTA MONTEIRO MENEZES	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 3	II - 4	01-01-2020
18	078.119-3 C	ZELIA MARIA CAMPOS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 5	III - 6	01-01-2020
19	111.154-0 A	EDA CRISTINA DA SILVA CHAGAS	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
20	122.536-7 A	FRANCIELLE DE LUNA SOUTO	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2020
21	101.575-3 B	SILVANA DE LIMA E SILVA	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
22	111.788-2 A	SILVIA LEOPOLDINA SANTOS DE SOUZA	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	III - 5	III - 6	01-01-2019
23	110.585-0 A	DANIEL LAMARTINE NOGUEIRA AUAD	ES - MÉDICO MASTOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2020
24	064.307-6 C	SEBASTIAO MARDEN BARBOSA DE ARAUJO	ES - MÉDICO MASTOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
25	128.718-4 A	ALESSANDRA BRANDAO FERREIRA	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2019
26	089.050-2 B	ANDREA ROSSANA BERNARDINO DE SOUZA	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
27	095.524-8 B	ERIKA CAMPELO LOUREIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2019
28	088.222-4 C	JEANNE LEE COUTINHO MEDEIROS	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
29	090.538-0 B	KEYLA AKEMI NABESHIMA FARIAS	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2020
30	065.816-2 C	LEA MARIA PESSOA ALVES CORDEIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
31	065.816-2 D	LEA MARIA PESSOA ALVES CORDEIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2019
32	094.352-5 B	LIDIA GALVAO DIAS MENEZES	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
33	088.516-9 D	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA LOBO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2019
34	111.041-1 B	PAULA CELIA DIAS MENEZES	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2019
35	110.894-8 A	WERUSKA AFFONSO SALIGNAC	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2020
36	110.894-8 B	WERUSKA AFFONSO SALIGNAC	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2019
37	130.550-6 A	EDUARDO DA SILVA RAMOS	ES - MÉDICO NEUROLOGISTA	I - 1	I - 2	01-01-2020
38	111.767-0 A	MAURO GUIMARAES BRANDAO FILHO	ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
39	090.250-0 B	PAULO ROBERTO DE MAGALHAES SILVA	ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2019
40	130.530-1 A	ADRIA SIMONE FERREIRA BENTES	ES - MÉDICO ORTOPEDISTA	I - 1	I - 2	01-01-2020
41	130.651-0 A	RAFAEL BARROS CERRUTTI	ES - MÉDICO ORTOPEDISTA	I - 1	I - 2	01-01-2020
42	111.992-3 A	CARLOS EDUARDO VALE BARROS	ES - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	II - 3	II - 4	01-01-2020
43	083.469-6 C	ADRIANA AUZIER LOUREIRO BARBOSA FERREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
44	108.062-8 A	ALESSANDRA CAMPOS CAVALCANTE DELLA COLETTA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
45	084.522-1 G	ALINNE COELHO CORDEIRO	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 3	I - 4	01-01-2019
46	096.759-9 C	ALLYNE KELLY MENEZES BATISTA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 5	II - 6	01-01-2019
47	090.558-5 C	ANA LUISA ALARCON FARFAN	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 1	I - 2	01-01-2020
48	086.097-2 D	ANDREA FERREIRA PEREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 5	I - 6	01-01-2020
49	128.808-3 A	ANDREIA REGO DE ALMEIDA	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 1	I - 2	01-01-2019

CÓPIA SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 074/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 138/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 512/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 676/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006500 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	089.484-2 B	JAEL GRACA DA JUSTA BOHADANA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
2	081.609-4 C	JOSE FERNANDES DE SOUZA VIANA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 6	III - 7	01-01-2021
3	095.690-2 C	JOSE SANTOS CASAS HINOJOSA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2022
4	089.481-8 A	KATIA SOCORRO SILVA CORREA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 9	I - 10	01-01-2021
5	097.760-8 B	LAURA VICUNA IANNUZZI CAVALCANTE GRACIOLLI	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
6	094.383-5 D	LUIS ALBERTO LEON CAMAC	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
7	088.517-7 B	MARCIA JEANE DE SOUZA MELO ESPERANCA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2022
8	093.904-8 B	MARCIA MARCONDES CHRISTOVAM	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2022
9	083.688-5 B	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBOUCAS ALENCAR	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2022
10	084.524-8 C	MARILENE LOPES MARTINS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
11	084.524-8 B	MARILENE LOPES MARTINS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2021
12	085.051-9 B	NELY WANDA DA SILVA ALENCAR	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2021
13	068.250-0 E	PABLO TULIO CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
14	068.250-0 C	PABLO TULIO CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 10	II - 11	01-01-2021
15	094.608-7 B	RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
16	094.608-7 C	RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 4	I - 5	01-01-2022
17	091.814-8 C	SAMANTA MONTEIRO MENEZES	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 4	II - 5	01-01-2022
18	078.119-3 C	ZELIA MARIA CAMPOS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 6	III - 7	01-01-2022
19	111.154-0 A	EDA CRISTINA DA SILVA CHAGAS	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
20	122.536-7 A	FRANCIELLE DE LUNA SOUTO	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	I - 4	I - 5	01-01-2022
21	101.575-3 B	SILVANA DE LIMA E SILVA	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2022
22	111.788-2 A	SILVIA LEOPOLDINA SANTOS DE SOUZA	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	III - 6	III - 7	01-01-2021
23	110.585-0 A	DANIEL LAMARTINE NOGUEIRA AUAD	ES - MÉDICO MASTOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2022
24	064.307-6 C	SEBASTIAO MARDEN BARBOSA DE ARAUJO	ES - MÉDICO MASTOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
25	128.718-4 A	ALESSANDRA BRANDAO FERREIRA	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2021
26	089.050-2 B	ANDREA ROSSANA BERNARDINO DE SOUZA	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
27	095.524-8 B	ERIKA CAMPELO LOUREIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2021
28	088.222-4 C	JEANNE LEE COUTINHO MEDEIROS	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
29	090.538-0 B	KEYLA AKEMI NABESHIMA FARIAS	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2022
30	065.816-2 C	LEA MARIA PESSOA ALVES CORDEIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
31	065.816-2 D	LEA MARIA PESSOA ALVES CORDEIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2021
32	094.352-5 B	LIDIA GALVAO DIAS MENEZES	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
33	088.516-9 D	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA LOBO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2021
34	111.041-1 B	PAULA CELIA DIAS MENEZES	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2021
35	110.894-8 A	WERUSKA AFFONSO SALIGNAC	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2022
36	110.894-8 B	WERUSKA AFFONSO SALIGNAC	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2021
37	130.550-6 A	EDUARDO DA SILVA RAMOS	ES - MÉDICO NEUROLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2022
38	111.767-0 A	MAURO GUIMARAES BRANDAO FILHO	ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
39	090.250-0 B	PAULO ROBERTO DE MAGALHAES SILVA	ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	II - 6	II - 7	01-01-2021
40	130.530-1 A	ADRIA SIMONE FERREIRA BENTES	ES - MÉDICO ORTOPEDISTA	I - 2	I - 3	01-01-2022
41	130.651-0 A	RAFAEL BARROS CERRUTTI	ES - MÉDICO ORTOPEDISTA	I - 2	I - 3	01-01-2022
42	111.992-3 A	CARLOS EDUARDO VALE BARROS	ES - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	II - 4	II - 5	01-01-2022
43	083.469-6 C	ADRIANA AUZIER LOUREIRO BARBOSA FERREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 6	II - 7	01-01-2021

SEM VALOR OFICIAL

44	108.062-8 A	ALESSANDRA CAMPOS CAVALCANTE DELLA COLETTA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
45	084.522-1 G	ALINNE COELHO CORDEIRO	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 4	I - 5	01-01-2021
46	096.759-9 C	ALLYNE KELLY MENEZES BATISTA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 6	II - 7	01-01-2021
47	090.558-5 G	ANA LUISA ALARCON FARFAN	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 2	I - 3	01-01-2022
48	086.097-2 D	ANDREA FERREIRA PEREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 6	I - 7	01-01-2022
49	128.808-3 A	ANDREIA REGO DE ALMEIDA	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 2	I - 3	01-01-2021

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 074/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 138/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 512/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 676/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006500 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	089.484-2 B	JAEL GRACA DA JUSTA BOHADANA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
2	081.609-4 C	JOSE FERNANDES DE SOUZA VIANA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 7	III - 8	01-01-2023
3	095.690-2 C	JOSE SANTOS CASAS HINOJOSA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2024
4	089.481-8 A	KATIA SOCORRO SILVA CORREA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 10	I - 11	01-01-2023
5	097.760-8 B	LAURA VICUNA IANNUZZI CAVALCANTE GRACIOLLI	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
6	094.383-5 D	LUIS ALBERTO LEON CAMAC	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
7	088.517-7 B	MARCIA JEANE DE SOUZA MELO ESPERANCA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2024
8	093.904-8 B	MARCIA MARCONDES CHRISTOVAM	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2024
9	083.688-5 B	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBOUCAS ALENCAR	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2024
10	084.524-8 C	MARILENE LOPES MARTINS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
11	084.524-8 B	MARILENE LOPES MARTINS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2023
12	085.051-9 B	NELY WANDA DA SILVA ALENCAR	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2023
13	068.250-0 E	PABLO TULIO CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
14	068.250-0 C	PABLO TULIO CAVALCANTE COSTA	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 11	II - 12	01-01-2023
15	094.608-7 B	RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
16	094.608-7 C	RACHEL DE OLIVEIRA PERDIZ	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	I - 5	I - 6	01-01-2024
17	091.814-8 C	SAMANTA MONTEIRO MENEZES	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	II - 5	II - 6	01-01-2024
18	078.119-3 C	ZELIA MARIA CAMPOS	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	III - 7	III - 8	01-01-2024
19	111.154-0 A	EDA CRISTINA DA SILVA CHAGAS	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
20	122.536-7 A	FRANCIELLE DE LUNA SOUTO	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	I - 5	I - 6	01-01-2024
21	101.575-3 B	SILVANA DE LIMA E SILVA	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
22	111.788-2 A	SILVIA LEOPOLDINA SANTOS DE SOUZA	ES - MÉDICO INFECTOLOGISTA	III - 7	III - 8	01-01-2023
23	110.585-0 A	DANIEL LAMARTINE NOGUEIRA AUAD	ES - MÉDICO MASTOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
24	064.307-6 C	SEBASTIAO MARDEN BARBOSA DE ARAUJO	ES - MÉDICO MASTOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
25	128.718-4 A	ALESSANDRA BRANDAO FERREIRA	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2023
26	089.050-2 B	ANDREA ROSSANA BERNARDINO DE SOUZA	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
27	095.524-8 B	ERIKA CAMPELO LOUREIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2023
28	088.222-4 C	JEANNE LEE COUTINHO MEDEIROS	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
29	090.538-0 B	KEYLA AKEMI NABESHIMA FARIAS	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
30	065.816-2 C	LEA MARIA PESSOA ALVES CORDEIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
31	065.816-2 D	LEA MARIA PESSOA ALVES CORDEIRO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2023
32	094.352-5 B	LIDIA GALVAO DIAS MENEZES	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
33	088.516-9 D	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA LOBO	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2023
34	111.041-1 B	PAULA CELIA DIAS MENEZES	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2023
35	110.894-8 A	WERUSKA AFFONSO SALIGNAC	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
36	110.894-8 B	WERUSKA AFFONSO SALIGNAC	ES - MÉDICO NEONATOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2023
37	130.550-6 A	EDUARDO DA SILVA RAMOS	ES - MÉDICO NEUROLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2024
38	111.767-0 A	MAURO GUIMARAES BRANDAO FILHO	ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
39	090.250-0 B	PAULO ROBERTO DE MAGALHAES SILVA	ES - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	II - 7	II - 8	01-01-2023
40	130.530-1 A	ADRIA SIMONE FERREIRA BENTES	ES - MÉDICO ORTOPEDISTA	I - 3	I - 4	01-01-2024

SEM VALOR OFICIAL

41	130.651-0 A	RAFAEL BARROS CERRUTTI	ES - MÉDICO ORTOPEDISTA	I - 3	I - 4	01-01-2024
42	111.992-3 A	CARLOS EDUARDO VALE BARROS	ES - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	II - 5	II - 6	01-01-2024
43	083.469-6 C	ADRIANA AUZIER LOUREIRO BARBOSA FERREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
44	108.062-8 A	ALESSANDRA CAMPOS CAVALCANTE DELLA COLETTA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
45	084.522-1 G	ALINNE COELHO CORDEIRO	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 5	I - 6	01-01-2023
46	096.759-9 C	ALLYNE KELLY MENEZES BATISTA DE OLIVEIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	II - 7	II - 8	01-01-2023
47	090.558-5 C	ANA LUISA ALARCON FARFAN	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 3	I - 4	01-01-2024
48	086.097-2 D	ANDREA FERREIRA PEREIRA	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 7	I - 8	01-01-2024
49	128.808-3 A	ANDREIA REGO DE ALMEIDA	ES - MÉDICO PEDIATRA	I - 3	I - 4	01-01-2023

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 076/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 140/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 487/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 666/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006496 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.632-0 A	SANDRA ABREU DE PAULA BRAGA	ES – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	I - 3	I - 4	01-01-2020
2	111.337-2 B	DAVID CASTRO SABACK	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 3	II - 4	01-01-2020
3	065.678-0 G	JAYME ROBERTO GUEDES MAUES	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 5	II - 6	01-01-2020
4	110.561-2 A	MARIA FERNANDA CAVALCANTE CATUNDA DE SOUZA	ES – MÉDICO URGENCISTA	I - 3	I - 4	01-01-2020
5	098.685-2 B	MESSIAS FROES DA SILVA JUNIOR	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 3	II - 4	01-01-2019
6	096.910-9 B	WELLMON LIMA DE SOUZA	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 5	II - 6	01-01-2020

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 076/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 140/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 487/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 666/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de

SEM VALOR OFICIAL

Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006496 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 20 de setembro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.632-0 A	SANDRA ABREU DE PAULA BRAGA	ES – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	I - 4	I - 5	01-01-2022
2	111.337-2 B	DAVID CASTRO SABACK	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 4	II - 5	01-01-2022
3	065.678-0 G	JAYME ROBERTO GUEDES MAUES	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 6	II - 7	01-01-2022
4	110.561-2 A	MARIA FERNANDA CAVALCANTE CATUNDA DE SOUZA	ES – MÉDICO URGENCISTA	I - 4	I - 5	01-01-2022
5	098.685-2 B	MESSIAS FROES DA SILVA JUNIOR	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 4	II - 5	01-01-2021
6	096.910-9 B	WELLMON LIMA DE SOUZA	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 6	II - 7	01-01-2022

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 076/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 140/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 487/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 666/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006496 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 20 de setembro de 2024.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.632-0 A	SANDRA ABREU DE PAULA BRAGA	ES – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	I - 5	I - 6	01-01-2024
2	111.337-2 B	DAVID CASTRO SABACK	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 5	II - 6	01-01-2024
3	065.678-0 G	JAYME ROBERTO GUEDES MAUES	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024
4	110.561-2 A	MARIA FERNANDA CAVALCANTE CATUNDA DE SOUZA	ES – MÉDICO URGENCISTA	I - 5	I - 6	01-01-2024
5	098.685-2 B	MESSIAS FROES DA SILVA JUNIOR	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 5	II - 6	01-01-2023
6	096.910-9 B	WELLMON LIMA DE SOUZA	ES – MÉDICO URGENCISTA	II - 7	II - 8	01-01-2024

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 338.07.2024 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.479/2024 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.018314 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 23-07-2024, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Técnico Municipal – Assistente de Administração, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pela servidora **KAROLINY ATAIDE BENTON**, matrícula nº 118.841-0 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0090/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03.02.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.640/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.007334 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **MARCIA CECILIA DE MATOS MENDES** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	133.351-8 A	20-01-2020 a 19-01-2023	1-E	20-01-2023

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.956/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 326.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1726/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.725/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004178 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **SUSE ANE FREIRE DA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	127.882-7 A	11-08-2014 a 10-08-2017	1-B	11-08-2017
		27-11-2019 a 26-11-2022	1-F	27-11-2022

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0430/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 229.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1762/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.683/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003721 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **AIDA MARTINS DOS SANTOS** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	126.702-7 B	28-01-2020 a 27-01-2023	1-E	28-01-2023

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0383/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 497.03.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1486/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.717/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.005483 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ANGELA RODRIGUES BORGES COUTO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	133.928-1 A	12-02-2020 a 11-02-2023	1-E	12-02-2023

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Progressão por Titularidade, Enquadramento Funcional, Financeiro e Por Tempo de Serviço, em reconhecimento à formação acadêmica (Curso de Pós Graduação Lato *Sensu* em Direito Administrativo), conforme pertinente relatório atende aos requisitos impostos pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal – SEMED;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 057/2018, combinado com nº 17/2020 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigmas em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0598/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 376.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.120/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.010544 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, da servidora **LAIANA PASCARELLI DE ALBUQUERQUE MEDEIROS DE ARAUJO** no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Promoção (Especialização)	123.384-0 C	-	1-E	03-05-2023

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0671/2022 – CEF/SEMED, cujo teor solicita a Progressão Funcional do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1095/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 254.06.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.118/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19120.0.011379 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 a 56 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **GUILHERME REZENDE MACHADO** no cargo de Técnico Municipal – Assistente Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Progressão Funcional	095.270-2 E	02-05-2012 a 01-05-2015	2-C	02-05-2022
		02-05-2015 a 01-05-2022	3-C	

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0533/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 24.05.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1533/2024 – SEMED/GS, especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.672/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003251 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **ISABEL SARAIVA SILVA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	131.383-5 A	09-03-2020 a 08-03-2023	1-F	09-03-2023

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0410/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 137.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1532/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.671/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003234 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA NETO** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	082.916-1 I	21-01-2020 a 20-01-2023	1-E	21-01-2023

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0526/2023 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 388.04.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1668/2024 – SEMED/GS, especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.658/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003138 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, da servidora **RENILDA FERREIRA PEREIRA** no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	111.416-6 C	09-03-2020 a 08-03-2023	1-E	09-03-2023

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0080/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 322.02.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1939/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.623/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.002563 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, do servidor **ELIEZIO SILVA DUTRA** no cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.342, de 14 de junho de 2024, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão por Tempo de Serviço	119.639-1 B	24-09-2018 a 23-09-2021	1-F	24-09-2021

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 3.310, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, publicado na Edição nº 5.283, do Diário Oficial do Município de 10-02-2022, que torna público a lista do Resultado Final para os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário e todas as especialidades, habilitadas de acordo com o estabelecido no Capítulo 9 do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de 03-03-2022, que Homologou o Resultado Final da Manaus Previdência, objeto do Edital nº Edital nº 02/2021;

S. VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 47/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.748, do Diário Oficial do Município de 18-01-2024, e republicada na Edição nº 5.749, de 19-01-2024, que prorroga por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 39.112/2024 - GSAL publicado na Edição nº 5.906, páginas 14 e 15 do Diário Oficial do Município de 10-09-2024, que exonerou, a pedido, a contar de 20-08-2024, do cargo de Analista Previdenciário – Administrativa, o servidor Ademir Martins de Oliveira;

CONSIDERANDO o termo de renúncia ao direito à nomeação, posse e exercício para o cago de Analista Previdenciário – Especialidade Auditoria, apresentado pela senhora Edilaine Nogueira Brilhante;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, publicado na Edição nº 5.754, do Diário Oficial do Município de 26-01-2024, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 19/2024 – DIRAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo teor solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 12-09-2024, acolhido pela Chefe de Setor de Gestão de Pessoas – SGEP – MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.321/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.17848.17869.0.001218 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso Público da Manaus Previdência – Edital nº 02/2021, através do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de 03-03-2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, objeto da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 3.310, de 19 de abril de 2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESP. ADMINISTRATIVA		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EULLEM SANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0007209g	6º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.344/2024-GS

DECLARAR autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1331/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.026085,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**, Diretor Presidente, vinculada à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA** – **MANAUSPREV**, nos dias 19 e 20-09-2024, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Jundiaí/SP;

II – DESIGNAR a servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 000.275-5 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.213/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1673/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.007854, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 21-08-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **THIAGO SOUZA DE AGUIAR** do cargo de Especialista em Saúde – Médico Psiquiatra, matricula nº 141.654-5 A,

integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.214/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Oficio nº 2106/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.036209, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-10-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-07-2012 a 06-03-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DENISON BARROS DA COSTA**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 065.589-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.215/2024-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2090/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.034654, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 15-08-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.213/2023-GSAL, Edição 5507 do DOM de 17-01-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JOSÉ MARIA MACIEL CORRÊA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 090.794-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.216/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 083.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.019241, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-08-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-04-2009 a 05-04-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CRISTINA MELO NASCIMENTO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 079.727-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.217/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 496.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.020473, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 26-08-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 21-06-2005 a 20-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARGARETH CRISTINA SANTOS SEIXAS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.304-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.218/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 45.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.019896, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-09-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-09-2009 a 01-09-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELAINE RAMOS DA SILVA**, Pedagogo, matrícula nº 079.341-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.219/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 082.09.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.013254, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-04-2006 a 10-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDILANE RODRIGUES SALES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 070.574-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.220/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1827/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6126/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022256, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-04-2011, o servidor **SERGIO AZEVEDO SEIXAS**, matrícula nº 115.054-5 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.221/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1824/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6127/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.022222, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-05-2011, o servidor **SAMUEL DA SILVA BRITO**, matrícula nº 107.393-1 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.222/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1782/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6128/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021808, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 23-04-2011, o servidor **RAIMUNDO RODOLFO PEREIRA GIVONI**, matrícula nº 104.680-2 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.223/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1784/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6164/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.021814, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-04-2011, a servidora **RAQUEL PONTES BRANDAO AMARAL**, matrícula nº 103.735-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.224/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2536/2024 – SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.026063, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **EMERSON FERREIRA RODRIGUES**, Artífice, matrícula nº 080.962-4 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente do Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no período de 01 a 30-07-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO COUTINHO DE LIMA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2024–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.284, de 11/03/2024, DOM edição 5782, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2024;

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 170/2024, datado de 13/09/2024, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2024.11209.15259.0.012481,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 08/03/2024, à remuneração integral do servidor **ALENCASTRO GERALDO RAMOS AROUCHA**, cargo Técnico Fazendário, Matrícula nº 080.007-4 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Gratificação de Produtividade Fazendária - GPF, resultando em 1500 (mil e quinhentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 151/2024–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Lei nº 3.284, de 11/03/2024, DOM edição 5782, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2024;

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 171/2024, datado de 13/09/2024, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2024.11209.15259.0.034781,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 08/02/2024, à remuneração integral do servidor **JAIME SARAIVA DE AZEVEDO**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 091.154-2 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Produtividade Fiscal - PF, resultando em 1.700 (mil e setecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R$ 18.598,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, convoca o candidato classificado na forma do anexo deste, aprovado no Concurso Público da SEMEF, conforme Edital nº 02/2019 - SEMEF, publicado no DOM edição nº 4543, de 20 de fevereiro de 2019, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, para o cargo de Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador, homologado através do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no DOM edição n.º 4791, de 04 de março 2020 e nomeado por meio do Decreto de 19 de setembro de 2024, publicado no DOM edição nº 5913, de mesma data, a comparecer no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, localizada na Avenida Brasil, 2.971 – Compensa (Bloco 1 - DIGEP/DEPAD), no horário das 8h às 17h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no item 13.3, publicado no DOM, edição nº 4543, de 4 de março de 2019, Edital nº 02/2019 – SEMEF.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

ANEXO ÚNICO

CARGO: F06 – ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL – PROGRAMADOR		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO	0020198e	49º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, convoca o candidato classificado na forma do anexo deste, aprovado no Concurso Público da SEMEF, conforme Edital nº 02/2019 - SEMEF, publicado no DOM edição nº 4543, de 20 de fevereiro de 2019, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, para o cargo de Assistente Técnico Fazendário, homologado através do Decreto de 04 de março de 2020, publicado no DOM edição n.º 4791, de 04 de março 2020 e nomeado por meio do Decreto de 19 de setembro de 2024, publicado no DOM edição nº 5913, de mesma data, a comparecer no período de 20 de setembro de 2024 a 19 de outubro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, localizada na Avenida Brasil, 2.971 – Compensa (Bloco 1 - DIGEP/DEPAD), no horário das 8h às 17h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no item 13.3, publicado no DOM, edição nº 4543, de 4 de março de 2019, Edital nº 02/2019 – SEMEF.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

ANEXO ÚNICO

CARGO: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RUBEN LUZ DE OLIVEIRA	0005113f	120º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 314/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as recomendações constantes da Comunicação Interna nº 0370/2024 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 27-08-2024, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2024.16330.16352.9.034009,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 23-08-2024, a servidora **JEÂNIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, Técnico Municipal II – Agente Administrativo, matrícula nº 065.349-7 A, para o exercício de Função Gratificada simbologia FG-01, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 326/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF nº 529.782.902-00, para ministrar a disciplina "Uso progressivo da força" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 327/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF nº 529.782.902-00, para ministrar a disciplina "Técnicas e Procedimentos menos Letais" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 328/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **ALVARO ANTONIO JESUS NASCIMENTO**, CPF nº 511.050.802-00, para ministrar a disciplina "Armanento e Tiro - Prática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados

SEM VALOR OFICIAL

para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 329/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **HEMETÉRIO PIRANGY DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 343.445.942-15, para ministrar a disciplina "Armanento e Tiro - Prática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 330/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JOÃO PAULO SEIXAS ELVAS RODRIGUES,** CPF nº 752.400.412-53, para ministrar a disciplina "Armanento e Tiro - Prática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 331/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de

SEM VALOR OFICIAL

Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA**, CPF nº 596.889.552-72, para ministrar a disciplina "Armanento e Tiro - Prática" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 332/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **RAFAEL LINS BERTAZZO,** CPF: 839.994.692-34, para ministrar a disciplina "Art. 144 CF/88: Da Segurança Pública Aspectos Legais e Jurisprudenciais para atuação da Guarda Municipal" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 333/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, CPF nº 011.806.167-40, para ministrar a disciplina "Direito Penal" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 334/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação

SEM VALOR OFICIAL

mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JOÃO CHAVES BOAVENTURA**, CPF nº 239.217.902-63, para ministrar a disciplina "Direito Constitucional" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 335/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, CPF nº 011.806.167-40, para ministrar a disciplina "Direito Processual Penal" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 336/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ANA CLAUDIA LOPES BOAVENTURA**, CPF nº 704.163.972-04, para ministrar a disciplina "Legislação Especial" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 337/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **FAILO ALVES RIBEIRO**, CPF nº 929.784.792-72, para ministrar a disciplina "Atuação da GM na Comunidade Escolar" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 338/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação da Senhora **ANDRÉIA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 512.909.442-53, para ministrar a disciplina "Ética na Relação Chefia/Subordinado e Saúde do Trabalhador" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 339/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **DANIEL DA SILVA NUNES**, CPF nº 677.322.242-72, para ministrar a disciplina "Técnicas de algemamento e condução de presos" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 340/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **DANIEL DA SILVA NUNES**, CPF nº 677.322.242-72, para ministrar a disciplina "Defesa Pessoal e Policial" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 341/2024-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de objeto que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Ações de Capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, previstas no Decreto nº 5.288/2022, em paralelo ao Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD – Credenciamento para Prestação de Serviços de Instrutores Palestrantes, Tutores ou Produtores nos Cursos ofertados pela ESPI/SEMAD;

CONSIDERANDO o resultado da 4ª Etapa do Edital de Concurso Público nº 01/2023 para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2024.16330.17131.0.001102–SIGED;

RESOLVE:

I – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 72, parágrafo único e 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a contratação do Senhor **JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 529.782.902-00, para ministrar a disciplina "Técnicas de abordagem a pessoas e veículos" destinada aos candidatos classificados, aptos e convocados para a 5º Etapa do certame, no valor de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 13 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de kit de limpeza (vassoura, detergente e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900003449/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

SEM VALOR OFICIAL

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R$	Fornecedor
1	kit	20.794	(ID-503680) KIT DE LIMPEZA, Apresentação: contendo 02 VASSOURAS, para áreas grandes e pisos ásperos, com cerdas em piaçava de 9cm de comprimento, variação aceitável de ±5%, cepa em madeira, medindo 23cm x 4cm x 3cm (C x L x P), variação aceitável de ±5%, com 16 furos médios e cabo em madeira medindo 120cm, 01 SABÃO COMUM, aspecto físico sólido, cor a ser definida, biodegradável, glicerinado, com ação desengordurante, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Saúde, embalagem com 05 barras de 200g cada, 01 DETERGENTE, composto por substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, aspecto físico líquido, fragrância a ser definida, com Registro no Ministério da Saúde, embalagem com 500ml, 01 ÁGUA SANITÁRIA, composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,5%, aspecto físico líquido, odor característico aocloro, com Registro no Ministério da Saúde, embalagem com 01 litro, 01 BALDE, em polipropileno de média densidade, formato cilíndrico, capacidade para 10 litros, cor a ser definida, com alça em metal, 01 ESPONJA, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva e resina, dupla face (macia e áspera), medindo 110mm x 75mm x 20mm (C x L x A), variação aceitável de ±5%, 01 SACO COLETA LIXO, em plástico, capacidade para 100 litros, cor a ser definida, embalagem com 05 unidades, em conformidade com a ABNT, 01 PÁ PARA LIXO, em plástico, cabo curto, 01 PANO LIMPEZA CHÃO, tipo saco, em algodão, cor a ser definida, medindo 70cm x 30cm (C x L), 01 SABÃO EM PÓ, para lavagem de roupa e limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g, 01 LÃ DE AÇO, peso 60g, embalagem com 08 unidades, Característica(s) Adicional(is): produtos acondicionados em embalagem em polietileno, transparente, incolor, impermeável, com capacidade para 5kg, com personalização a ser definida.	BRASMAN	87,00	BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA
2	kit	19.342	(ID-517543) KIT DE LIMPEZA, Apresentação: contendo 01 escova multiuso tipo oval, com estrutura em madeira, sem cabo, com cerdas em nylon, medindo 06cm x 12cm (L x C), 05 esponjas de lavar louça, dupla face, medindo, 11cm x 7cm x 2cm, 01 pá de lixo em plástico com cabo curto, medindo 20cm x 28cm (L x C), 01 pano de chão alvejado, 100% algodão, medido 38cm x 58cm (A x L), 01 rodo medindo 40cm de largura, 05 pacotes com 10 unidades de saco de lixo de 30 litros, 05 pacotes com 10 unidades de saco de lixo de 50 litros, 01 vassoura com cerdas em nylon, medindo 20cm de largura com cabo de 120cm, 01 balde de 08 litros com alça em metal, 02 detergentes de 500ml, 01 desinfetante de 02 litros, 01 pacote de lã de aço, 01 água sanitária de 01 litro, 02 pacotes de sabão em pó de 500g, 01 pacote de papel higiênico com 04 rolos, 02 barras de sabão de 200g, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	VIDA NOVA	207,99	VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Manaus, 13 de setembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA
CNPJ: 03.774.156/0001-18

VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.072.404/0001-89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 748/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 063/2024 – Fiscalização Obras SEMSA do Contrato n.º 012/2024, que solicita Parada Técnica para resguardar o prazo de execução enquanto o aditivo de serviços está em análise;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE01109, datado de 12/3/2024 que prevê dotação orçamentária para 120 (cento e vinte) dias corridos, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço n.º 093/2024 - GECOC/SEMSA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2024.01637.01408.9.112810.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 9 de agosto de 2024 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 012/2024 celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e FSB Construções e Incorporações Ltda., correspondente a Tomada de Preços nº 003/2023 - CML/PM, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar a reforma da UBS Leonor de Freitas – Secretaria Municipal de Saúde – (SEMSA), localizada na Av. Brasil, S/Nº, Compensa, Manaus-AM, CEP: 69.036-971".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 749/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024 - GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Orsel - Organização Regional de Serviços Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do termo de contrato original referente à contratação de serviços de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e pequenos volumes, através de motorista profissional (motoboy), incluindo fornecimento do veículo tipo motocicleta e todo o insumo necessário a execução destes serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Item 01, Pregão Eletrônico nº 270/2022 – CML/PM.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rafael Martins de Oliveira	124.775-1A	GESTOR DO CONTRATO
Paulo Roberto Divino de Araújo	112.257-6A	FISCAIS DO CONTRATO
Liverson Roque de Almeida	127.316-7A	
Antônio Paulo Silva Braga	109.437-8A	
Belarmino Lino Fernandes Filho	108.531-0A	FISCAL SUPLENTE
Lucinéia Silva dos Santos	087.698-4E	

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 13 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 750/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Servcar Diesel Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação de prazo e decréscimo de valor da contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em motores de popa do Departamento do Distrito de Saúde Rural – DISAR, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	109.042-9A	GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ NIVALDO LIMA DOS SANTOS	140.200-5B	FISCAIS DO CONTRATO
ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	111.326-7A	
DERONILSON SILVA DA CUNHA	110.660-0A	
KLAUS MONTENEGRO DA SILVA	140.697-3A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar a contar de 15 de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 751/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO Art. 2º, § 1º, inciso I combinado com Art. 3º, incisos II e III do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/ SEMEF que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 3 de julho de 2024, publicado na edição nº 5859 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021 para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**;**

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2024.01637.01816.9.114204-SIGED.

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados a seguir a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD**.**

Nº	NOME	CARGO	%(*)	A CONTAR
1	AMANDA MARILIA SOBREIRA BRAGA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h	5	11/9/2024
2	VIVIANNE BRANDT PEREIRA BRASIL			11/9/2024
3	LEANDRA SABRINA CASTRO DA SILVA			16/9/2024
4	MARIA DO SOCORRO ANDRADE RIBEIRO			
5	JOSE MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA			
6	BEATRIZ DIAS DE LIMA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h		3/9/2024
7	ANDREA UCHOA ALBUQUERQUE			10/9/2024
8	MATHEUS FREIRE SANTANA			11/9/2024
9	ANTONIO CLEITON DOS SANTOS ALVES			

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 752/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024,

SEM VALOR OFICIAL

que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO Art. 2º, §1º, inciso III combinado com Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/ SEMEF que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 3 de julho de 2024, publicado na edição nº 5859 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021 para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2024.01637.01816.9.114204- SIGED.

RESOLVE

CONCEDER às servidoras relacionadas a seguir a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

NOME	CARGO	A CONTAR
HADDA LYZANDRA AUSTRÍACO LEITE	ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	4/9/2024
KEWLY DANIANA VIANA ALVES	AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17/9/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 753/2024-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024–GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, edição de 13 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações, que tem por objeto a Locação de Imóvel para acomodar o Centro Especializado em Reabilitação física e intelectual Prof. Rolls Gracie – CER II.

II – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ÂNGELA MARIA NUNES DE CASTRO	064.462-5C	Integrante Requisitante
MIRA SUÉLEN MACHADO BATISTA	090.881-9B	Integrante Técnico
ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA	075.133-2D	Integrante Administrativo
EFTHIMIA SIMÕES HAIDOS	116.916-5E	Integrante Administrativo

III – ESTABELECER que a equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **8 de julho de 2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 755/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO Art. 2º, § 1º, inciso I combinado com Art. 3º, incisos II e III do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/ SEMEF que ratifica que a despesa de pessoal tem recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 3 de julho de 2024, publicado na edição nº 5859 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – **Edital 002/2021** para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**;**

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº **2024.01637.01816.9.114691-SIGED**.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados a seguir a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando os percentuais informados**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CARGO	%(*)	A CONTAR
1	ANDREZA BATISTA BATALHA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h	5	2/9/2024
2	LUCIANA MIRANDA GOMES	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h		18/9/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 069/2024** – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 069/2024 – CML/PM** – eventual aquisição de **materiais odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, para as empresas:

Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 01	R$ 42,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 02	R$ 6,50
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 03	R$ 27,81
Fornecedor: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 04	R$ 178,47
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 05	R$ 160,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 06	R$ 29,78
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 07	R$ 17,50
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 08	R$ 18,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 09	R$ 60,00
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 10	R$ 1,88
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 11	R$ 1,88
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 12	R$ 5,00
Fornecedor: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 15	R$ 9,25
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item: 16	R$ 6,50
Fornecedor: VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	
Item: 18	R$ 14,00
Fornecedor: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 19	R$ 30,04
Fornecedor: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item 21	R$ 40,65
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item 22	R$ 1,45
Fornecedor: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item 26	R$ 11,44
Fornecedor: SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item 27	R$ 1.260,00
Fornecedor: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	
Item 28	R$ 5,19
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	
Item 29	R$ 21,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 20 de setembro de 2024

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 071/2024** – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 071/2024 – CML/PM** – eventual aquisição de **materiais químicos cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, para as empresas:

Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 02	R$ 2,15
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 03	R$ 2,15
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 04	R$ 2,15
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 05	R$ 2,15
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 06	R$ 2,15
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 07	R$ 2,39
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 08	R$ 7,85
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 09	R$ 1,30
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 10	R$ 1,30
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 11	R$ 0,60
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 12	R$ 0,87
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 13	R$ 1,28
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 14	R$ 0,61
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 15	R$ 3,69
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item: 16	R$ 3,69
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item 17	R$ 3,85
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item 18	R$ 3,85
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item 19	R$ 4,15
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item 20	R$ 3,99
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item 21	R$ 2,35
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item 22	R$ 2,32
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item 23	R$ 2,32
Fornecedor: E.R.M. DE SOUZA LTDA	
Item 24	R$ 2,32

SEM VALOR OFICIAL

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 20 de setembro de 2024

NAGIB SALÉM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** o responsável legal da empresa **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2024 – CML/PM** – eventual aquisição de **material químico cirúrgico (fita teste para glicose)** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 20 de setembro de 2024

NAGIB SALÉM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** o responsável legal da empresa **CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2024 – CML/PM** – eventual aquisição de **medicamentos para uso veterinário** para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses "Dr. Carlos Durand" pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 20 de setembro de 2024

NAGIB SALÉM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE 2ªCONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 – SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a **Convocação de 121 candidatos** homologados do cadastro reserva, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-SEMSA/MANAUS, conforme Anexo II deste Edital de convocação, visando à contratação temporária de Vacinadores/ Registradores, por meio do Diário Oficial do Município, endereço eletrônico: http://dom.manaus.am.gov.br/.

E conforme o item 12.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-SEMSA/MANAUS, **os candidatos deverão acessar e incluir a documentação solicitada no Anexo I no site** https://pssemsa.manaus.am.gov.br**/,** para análise do setor responsável.

Imediatamente após a devida finalização do cadastro, inclusão dos documentos no site mencionado e com os exames médicos realizados os candidatos deverão comparecer, munidos do documento de identidade e CPF, no período de **20 de setembro a 04 de outubro de 2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maceio, s/n- Adrianópolis, **das 08 às 12h,** para orientações quanto aos procedimentos Pré-Admissionais, mediante normas e condições expressas no referido Edital.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Subsecretária Municipal de Saúde

Anexo I

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA - CÓPIA LEGÍVEL
1. Carteira de Identidade Civil com menos de 10 anos (frente e verso);
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br);
5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
6. Inscrição no PIS ou PASEP (anexar uma folha escrita se for primeiro emprego);
7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
8. CPF do cônjuge;
9. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, ou RG se o(a) menor tiver idade igual ou acima de 12 anos, se houver ;
10. CPF dos filhos menores de 18 anos;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
16. Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certificado de Ensino Fundamental Completo;
17. Histórico Escolar;
18. Atestado de Sanidade Física e Mental;
19. Laudo Médico (específico para candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência-PcD);
20. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria n° 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM n° 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM n° 5208, de 21-10-2021.

ANEXO II

FUNÇÃO: VACINADOR/REGISTRADOR

Ord.	Inscrição	Nome	Data Nascimento
301	2024054948	APARECIDA GONCALVES DIAS	12/12/1984
302	2024054512	ERLANDIA FERREIRA RODRIGUES	17/12/1984
303	2024054067	ADILIO LIMA DE SOUZA	05/04/1985
304	2024055050	FABIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	22/04/1985
305	2024054775	FERNANDA CAVALCANTE COSTA BATISTA	10/05/1985
306	2024054526	VALDENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	25/05/1985
307	2024054321	LUIZ FELIPE MACHADO GONÇALVES	24/07/1985
308	2024054504	CLEIMARA DE ALMEIDA MOREIRA	24/07/1985
309	2024055159	GISELE MORAES DE LIMA	05/08/1985
310	2024054787	JACKLINE FONSECA COELHO	28/09/1985
311	2024054300	ADILVAGNER NOGUEIRA FIGUEIRA	17/11/1985
312	2024054865	KARLLA CRISTINA DE SOUZA FEITOZA	17/01/1986
313	2024054555	DIEGO MANOEL ALBUQUERQUE DE OLIOVEIRA	23/03/1986
314	2024054065	MARIA IVANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/05/1986
315	2024054427	TAYSE CRISTINE XENOFONTE KERST	03/02/1987
316	2024054431	ANA KELLY AUZIER DE CARVALHO	21/02/1987
317	2024054886	FABIANE MACEDO FEITOSA	30/03/1987
318	2024055027	PATRÍCIA SOUZA DE ALMEIDA	30/04/1987
319	2024054011	BRUNO DIEGO SANTOS DA SILVA	25/10/1987
320	2024054287	MAKSCIMILYAM LOPES ALMEIDA	09/11/1987
321	2024054319	IZABELLY SANTIAGO SOUZA DE ALMEIDA	18/01/1988

Ord.	Inscrição	Nome	Data Nascimento
322	2024054713	CARLOS NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	07/06/1988
323	2024054973	FLAVIA DE ASSIS DE OLIVEIRA	08/06/1988
324	2024054435	LUANA DA SILVA PINHEIRO	20/08/1988
325	2024054046	JORGE TRINDADE DANTAS	25/10/1988
326	2024054712	ROSIEDINA NASCIMENTO CRUZ	20/11/1988
327	2024054442	MIRLLANE ARAÚJO CAMPOS	16/02/1989
328	2024054774	JOANA PAULA SILVA DA COSTA	16/03/1989
329	2024054935	ANDREZA SERRÃO DA SILVA	05/05/1989
330	2024054779	LOVERLY OLIVEIRA DOS SANTOS	27/05/1989
331	2024054329	TALITA SIBELE MELO FERREIRA	05/09/1989
332	2024055197	WHITNEY CAROLINE MEDEIROS SAMPAIO FERREIRA	11/09/1989
333	2024054345	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	12/09/1989
334	2024054416	CELIA DOS SANTOS COSTA	17/10/1989
335	2024055069	LUZIANE SANTOS DE SOUSA	20/10/1989
336	2024054317	ISMAEL AUGUSTO SOUSA DIAS	07/06/1990
337	2024054547	LINDA KATHERINE MACEDO DE OLIVEIRA	10/08/1990
338	2024054902	RAYANE DA CUNHA MENDONÇA	15/10/1990
339	2024054060	KLESSIA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA MONTERIO	09/04/1991
340	2024054569	ROSIANE ALMEIDA DA SILVA	07/05/1991
341	2024054757	PAMELA MAIARA CAVALCANTE BRASIL	24/05/1991
342	2024055112	UANDERSON AZEVEDO BARBOSA	26/06/1991
343	2024054109	ANTONY MESQUITA DE AMORIM	29/07/1991
344	2024054339	RAIMUNDA RAMIRES ALBIDES	27/08/1991
345	2024055179	RUDSON BATISTA DE MATOS	13/09/1991
346	2024054882	JOSÉ BRAZ ARAÚJO ARAÚJO CAMARDELLA	09/10/1991
347	2024053965	MICAELLA BARBOSA PAIVA DE CASTRO	01/11/1991
348	2024054248	DENISE KETY JACAUNA DE SOUZA	05/12/1991
349	2024054158	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	07/12/1991
350	2024054486	MARINALVA SANTOS DE SOUSA	18/01/1992
351	2024054749	CLICIA DA SILVA OLIVEIRA BEZERRA	09/02/1992
352	2024054599	THAYANA CRUZ DE ARAUJO	26/02/1992
353	2024054716	KELVIN LEE TAVEIRA DE ARAUJO	05/03/1992
354	2024054714	ROSILANE AMARAL DE MIRANDA	22/03/1992
355	2024054536	JOSE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	07/04/1992
356	2024055007	MAIK CAMPOS DAS NEVES	16/04/1992
357	2024054941	KEROLLAYNNE DA SILVA CARDOSO	04/05/1992
358	2024055086	JESSICA DE SOUZA ALMEIDA	12/05/1992
359	2024054578	WANDREY LEAL DE MOURA	16/05/1992
360	2024055048	BRUNA BARBOSA DA SILVA	04/06/1992
361	2024054823	VANESSA FERREIRA RIBEIRO	03/07/1992
362	2024054315	WELTON MANOEL DA SILVEIRA BATISTA	22/07/1992
363	2024054721	ADRIANA CARVALHO BRAGA	13/09/1992
364	2024054696	JANILCE BATISTA DOS SANTOS	23/09/1992
365	2024054624	FRANCILITAYF TORQUATO DOS SANTOS	03/10/1992
366	2024055172	JUSSARA GOMES MUNIZ	03/12/1992
367	2024054900	PRISCILA ALVES DA SILVA	30/01/1993
368	2024054897	CHARLES JUNIO DA SILVA ARAUJO	16/03/1993
369	2024054669	ARIELLI PEREIRA DE SOUZA	03/07/1993
370	2024054379	ANA PATRICIA CARVALHO SERRAO	21/07/1993
371	2024054613	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	25/07/1993
372	2024055054	RAILSON SOARES PEREIRA	15/08/1993
373	2024055018	SIDNEY ROBERTS PEREIRA FONTES	31/08/1993
374	2024054297	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	09/12/1993
375	2024055205	INGRID DE SOUZA PALHETA	19/01/1994
376	2024054502	MARIA NONATA DA SILVA CHAVES	13/04/1994
377	2024054353	GISELE MONTEIRO DE CASTRO	14/04/1994
378	2024054992	SANDRA SEIXAS GONCALVES	30/04/1994
379	2024054292	AMANDA CRISTINA MOITINHO PINTO	12/05/1994
380	2024054479	ROMARIO UCHOA DE SOUZA	02/07/1994
381	2024054703	PAMELA COSTA PEREIRA	13/07/1994
382	2024054592	VALERIA FERREIRA DA COSTA	25/07/1994
383	2024054279	MAISA MUNIZ DA CRUZ	10/08/1994
384	2024054759	ANTONIA LUCIA DA COSTA QUEIROZ	05/09/1994
385	2024055105	ANA PAULA DAMASCENO CARNEIRO	06/10/1994
386	2024054376	MAISA DE SOUZA QUEIROZ	23/10/1994
387	2024054359	STEVEN PINHEIRO SARAIVA	03/11/1994
388	2024054704	LARISSIA VALERIA ORIENTE	05/12/1994
389	2024054655	JAMES MUNIZ MARINHO JUNIOR	13/12/1994
390	2024055192	ADRIENE DE FREITAS LIMA	17/12/1994
391	2024054308	RAFAELA CAROLINE DIRANE DOS SANTOS	27/12/1994
392	2024054519	AMANDA MOREIRA DA SILVA	18/02/1995
393	2024054932	KEROLLENNY DA SILVA CARDOSO	18/02/1995
394	2024055053	GABRIEL MIRANDA DOS SANTOS	30/03/1995
395	2024055132	ALINE CRUZ DE SOUZA	08/05/1995
396	2024055024	ANDRESSA ARAÚJO PRINTES	09/05/1995
397	2024054130	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA FILHO	17/05/1995
398	2024054347	NATALIA PEREIRA MONTEIRO	13/06/1995
399	2024054966	LILIAN SILVA ROLIM	14/06/1995
400	2024054991	RENAN FERREIRA GONDIM	22/06/1995
401	2024055109	THALYTA MONTEIRO DO ROSÁRIO	21/08/1995
402	2024054096	LEANDRO DE VASCONCELOS PIRES	26/08/1995
403	2024054681	ERISSON DA MOTA DE SOUZA BRANDAO	23/09/1995
404	2024055200	FERNANDA LARISSA GONZAGA PENAFORTE	02/10/1995
405	2024054259	FIAMA BARBOSA GIRÃO BANDEIRA	18/12/1995
406	2024054114	GREICY HELLEN MASCARENHAS DA CRUZ	02/02/1996
407	2024054806	RAYANA DA SILVA MOURA	05/02/1996
408	2024054517	ANA ELIZABETH SOUZA RENGIFO	03/04/1996
409	2024054049	MARTA CAROLINE DA SILVA SANTOS	04/04/1996
410	2024054995	HELENA BATISTA DE FREITAS	17/04/1996
411	2024054525	FRANCINARA DE SOUZA SANTOS VILA NOVA	28/05/1996
412	2024054674	ALDAIR MAGALHAES DA CUNHA	02/06/1996
413	2024054642	CARLOS MATHEUS GUIMARAES DE ARAUJO	08/08/1996
414	2024054152	GEOVANA BARBOSA CHAGAS	17/08/1996
415	2024054579	IURY VIEIRA PESSOA	19/08/1996
416	2024053976	IVANA DOS SANTOS PINHO	02/12/1996
417	2024054843	GABRIEL COLARES MARCELINO	08/12/1996
418	2024054597	DENISE DA COSTA SOUZA SARAIVA	16/12/1996
419	2024054350	CLARICE VARGAS LINS	15/01/1997
420	2024055213	ERIKA LARISSA FERREIRA CAVALCANTE	23/02/1997
421	2024054166	LUANA TRINDADE QUEMEL	07/03/1997

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020 – Prorrogação, celebrado em 11 de setembro de 2024.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Servcar Diesel Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original, referente aos serviços especializados na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e demais itens para atender as necessidades das 02 (duas) embarcações que servem como Unidades Móveis de Atendimento Fluvial (Dr. Antônio Levino e Dr. Ney Lacerda), pertencentes ao Distrito de Saúde Rural – DISAR da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.
4. VALOR: R$ 2.360.832,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e dois reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2024NE03727,** de 20/8/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903920, no valor de R$ 289.004,80 (duzentos e oitenta e nove mil, quatro reais e oitenta centavos); nº **2024NE03728**, de 20/8/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903920, no valor de R$ 130.592,00 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de outubro de 2024.

Manaus, 11 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023 – Prorrogação de Prazo e Decréscimo de valor, celebrado em 13 de agosto de 2024.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Servcar Diesel Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação de prazo e decréscimo de valor do contrato original, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em motores de popa do Departamento do Distrito de Saúde Rural – DISAR, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme Pregão Eletrônico n.º 109/2023-CML/PM e respectivo Termo de Referência
4. VALOR GLOBAL: R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).
5. VALOR DO ADITIVO: R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2024NE03720, de 13/8/2024, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903917, no valor de R$ 71.175,00 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
7. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de agosto de 2024.

Manaus, 13 de agosto de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2628/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.001461**, de 17/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **HELEN CARDOSO PEREIRA**, matrícula 123.510-9 A, que ocupa o Cargo de P**ROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-C**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **17/02/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2635/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.008290**, de 31/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **KELLY REGINA AMBRÓZIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 119.722-3 C, que ocupa o Cargo de **PEDAGOGO - 20H**, posicionada, atualmente, **no Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **28/05/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2637/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19328.0.002591**, de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **JESIAS PERES DE OLIVEIRA**, matrícula 129.381-8 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-B,** na forma a seguir.

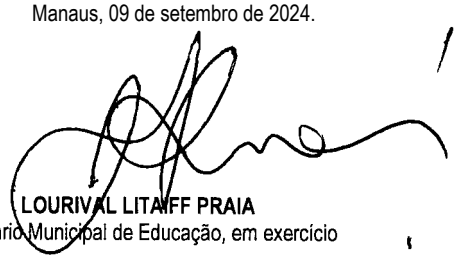
TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/03/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR COMERCIAL

Manaus, 09 de setembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2641/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012076**, de 11/12/2020 (apenso 2020.4114.4147.01458 de 26/10/2020);

RESOLVE:

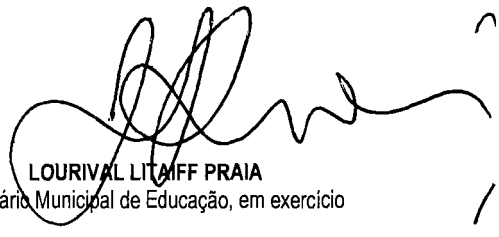
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **JOSE ALBERTO MOTA BARROSO**, matrícula 134.276-2 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **26/10/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2703/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido da servidora.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19332.0.00777**, de 20/05/2021,

RESOLVE:

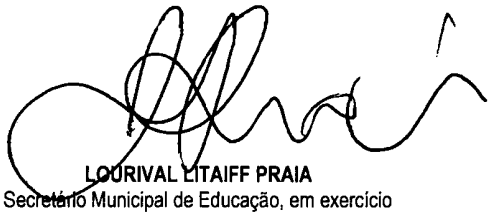
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARA NEVES RODRIGUES**, matrícula 104.319-6 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20H**, posicionada no **Padrão e Referência: 1-B**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **19/05/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2718/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.008351,** de 31/05/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1.495/2018–SEMED/GS, de 13/11/2018, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 4578, de 15/04/2019, quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

EM VALOR OFICIAL

PROCESSO	2017/4114/4238/00832
SERVIDOR(A)	RENATA IPIRANGA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	104.144-4 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	**1-A**
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	**1-D**
VIGÊNCIA	13/11/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2719/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.008351,** de 31/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **RENATA IPIRANGA DE OLIVEIRA**, matrícula 104.144-4 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada no Padrão e Referência: 1-E, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (MESTRADO)	**2-B**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **31/05/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2723/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.010073,** de 22/10/2020,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0913/2011–SEMED/GS, de 12/08/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 2758, de 26/08/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	51
PROCESSO	2011/4114/4147/11374
SERVIDOR(A)	LUCIA CLEMECI DA SILVA DE FREITAS
MATRÍCULA	104.714-0 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	**1-G**
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	**2-C**
VIGÊNCIA	30/05/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2729/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012099,** de 11/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **REUMALLY NUNES DE OLIVEIRA,** matrícula 127.932-7 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado atualmente no **Padrão e Referência: 1-C**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **03/11/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2736/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo n.º 2021.18000.18125.0.003150**, de 17/03/2021 (Apenso nº 2020/4114/4147/01128, de 17/04/2020),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **RODRIGO DIAS MIRANDA**, matrícula 128.415-0 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS,** atualmente, posicionado no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **17/04/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2737/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo n.º 2021.18000.18125.0.003257**, de 18/03/2021 (Apenso n.º 2020/4114/4147/01286, de 14/07/2020),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **SYNARA SUELEN MENDONÇA MESQUITA**, matrícula 111.969-9 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS**, atualmente, posicionada no **Padrão e Referência: 1-B**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **14/07/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0752/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.018797,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

INSTRUTORIA EDUCACIONAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIO ACACIO HATTORI	131.852-7 B	20/03/2024	0378/2021

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	JENNIFER RODRIGUES CASTRO DE BRITO	134.665-2 A	21/05/2024	0167/2022

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

INSTRUTORIA EDUCACIONAL

SEDE-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO-DDPM

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JENNIFER RODRIGUES CASTRO DE BRITO	134.665-2 A	21/05/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0909/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.020508,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/CADASTRO FUNCIONAL

N°	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ADELIA PAIVA PINTO	107.104-1 A	08/07/2024	31/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1047/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Extrato, datado de 25/03/2024 e Portaria nº 0432/2024 – SEMED/GSAF, em que consta o nome da servidora **MARIZE DE FATIMA PESSOA RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula 114.130-9 B, publicado no Diário Oficial do Município 5.797, de 03/04/2024, referente à Dispensa de Contrato da servidora;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1048/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.023101,**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	CYNTHIA REJANE DA SILVA BARRETO	103.153-8 A	02/09/2024	0099/2024
2	JOYCE DE SOUZA E SILVA CATAO	121.487-0 A	09/09/2024	0074/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Atestado Médico concedido à contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Cópia do Atestado Médico, documento constante no **Processo n°2023.18000.19332.0.025895.**

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **04/10/2023 a 26/11/2023.**

Manaus, 18 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	**NOME**
1	114.130-9 B	MARIZE DE FATIMA PESSOA RIBEIRO DOS SANTOS

ERRATA

ERRATA da Portaria n.º 2490/2024 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5898 – Caderno II de 27.08.2024, referente a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 057/2024 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 2494/2024-SEMED/GS, publicada no DOM 5898, de 27/08/2024, Caderno II, referente à Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 061/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **V M RESTAURANTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos dispostos no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SEM VALOR COMERCIAL

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 2519/2024 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5899, de 28.08.2024, referente à Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 054/2024 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a **Empresa NATUPURE DA AMAZONIA LTDA.**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 2537/2024 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5903, de 03.09.2024, referente a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 059/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **ECOPOLIE DA AMAZONIA LTDA**.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 2596/2024 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5901, de 30.08.2024, referente à Constituição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 065/2024 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a **Empresa COMERCIAL CJ – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0699/2024-SEMED/GSAF, publicada no DOM Nº 5881, de 02/08/2024, caderno II, referente à dispensa e designação na Função Gratificada de Secretariado de Escola, das servidoras **ANA JULIA SILVA PONTES**, matrícula 073.567-1 B e **ANTUNISIA FERNANDES MORAES**, matrícula 079.257-8 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Secretária do C.M.E.I. Profª Dierdre Gama Machado

LEIA-SE:

Secretária do C.M.E.I. Profª Diedres Gama Machado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0706/2024-SEMED/GS, publicada no DOM Nº 5820, de 07/05/2024, referente à designação em substituição na Função Gratificada de Diretor de Escola, da servidora **ELAINE CRISTINA ARAUJO PORTILHO**, matrícula 075.875-2 B, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Diretora da E. M. Profª Ligia Mesquita Fialho
Com FGDE II

LEIA-SE:

Diretora da E. M. Maria do Carmo Rebello de Souza
Com FGDE IV

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 017/CME/2024
RESOLUÇÃO N.111/CME/2024 DE 12/09/2024

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO da MORADA BEBÊ ESCOLA CRECHE, localizado na rua Travessa Constelação, n. 15 - Aleixo - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil: creche 6 (seis) meses a 3 (três) anos e Pré-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, por 10 (dez) anos (de 01.01.2024 a 31.12.2033).

APROVAR o Regimento Escolar e REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que solicite a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus,12 de setembro de 2024

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

PG / 0935

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 042/2024–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 002/2024, celebrado entre a empresa Centro Cursos do Norte Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 002/2024 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 104, II e Art.117 da Lei Nº 14.133/21.

GESTORA DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
MEMBROS COMISSÃO DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Katiuscia Colares Ferreguetti	103.470-3C
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A
Luiza Maria Reis Queiroz	140.016-3B
SUPLENTE	
Servidor	**Matrícula**
Rafael Lima Almeida	140.328-1B

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 25/07/2024.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 05 de Agosto de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 5884, de 07/08/2024.

(*) PORTARIA Nº 044/2024–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 003 /2024, celebrado entre a empresa Nova Era Consultoria em Gestão Empresarial Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 003/2024 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
MEMBROS	
Servidor	**Matrícula**
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
SUPLENTE	
Servidor	**Matrícula**
Ozineide Farias de Carvalho	116.542-9L

Esta portaria terá seus efeitos à contar de 25/07/2024.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 21 de Agosto de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

(*) Republicação por haver incorreções na portaria publicada no DOM Nº 5894, de 21/08/2024.

SEM VALOR COMERCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMO n° 293/2016-2 (4ª Alteração)** sob o processo n° 2020.15848.15868.0.000530, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques, sendo 01 (um) pleno de 30m³ e 02 (dois) tanques bipartidos com 15m³ cada compartimento, totalizando um volume de 90m³. Com validade até 29/05/2026, sito na Av. Curaçao, nº 3.259 - Nova Cidade – Manaus/AM.

PG / 8454

RUBI INDÚSTRIA DE VELAS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMO nº 149/2016-7 (7ª Renovação)**, que autoriza a atividade Indústria de Perfumaria, Sabões e Velas, com a finalidade de Autorizar a fabricação de velas, inclusive decorativas. Sito na Rua Violeta Areosa, nº 453 – Alvorada, Manaus/AM, com validade até 12/09/2025.

PG / 8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 083/2024-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SIGED n° 2024.35000.31012.0.025343.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores, Alfredo Monteiro Leite Neto, Matrícula nº 118.654-0G, Vitor Sergio Freitas de Souza, Matrícula nº 066.860-5E, e Roberto Bezerra de Lima Matrícula nº 077.513-4H, para, sob a presidência do primeiro, ficando os demais como membros, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no Processo SIGED n° 2024.35000.31012.0.025343, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, atendidas as garantias do contraditório e da ampla defesa;

II - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável por no máximo 15 (quinze) dias , com efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal –**SEMACC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 238/2024 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, a inexistência de Ata de Registro de Preços referente ao objeto em questão tanto na esfera municipal, quanto na estadual;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa na execução de serviço de Recuperação da Rua Topázio, Bairro Jorge Teixeira, com Execução de 3.240m de Estaca Raiz com Diâmetro de 31cm, 6.304,32m² de Plantio de Capim Vetiver e 431,8 m² de Muro de Contenção em Concreto Armado, localizado na Rua Topázio, Bairro Jorge Teixeira, visa tão somente a atender a situação emergencial, conforme analise da Divisão de Acompanhamento de Obras – DAO/SEMINF e do Laudo de Vistoria Técnico presente as fls. 02-06 e Relatório Técnico nº 28/2024-DIPREV emitido pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (fls. 12-14), necessária à intervenção no local, o que é ratificado em justificativa presente as fls. 22-43 do Projeto Básico;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Mapa Comparativo de Preços à fl. 943, demonstra que o preço constante na proposta apresentada pela empresa as fls. 573-629 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 2024.20000.20002.0.001177.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA, CNPJ Nº 01.088.713/0001-11**, para a execução de Obra Emergencial de Recuperação da Rua Topázio, Bairro Jorge Teixeira, com Execução de 3.240m de Estaca Raiz com Diâmetro de 31cm, 6.304,32m² de Plantio de Capim Vetiver e 431,8m² de Muro de Contenção em Concreto Armado, localizado na Rua Topázio, Bairro Jorge Teixeira;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 8.951.526,02 (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

À consideração do Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL em Manaus, 19 de setembro de 2024.

BEATRIZ ALENCAR DE OLIVEIRA
Diretora de Planejamento Institucional - SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF em Manaus, 19 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORRÊA
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF

PORTARIA N°255/2024 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato n° 044/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista) – Lote 09, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Evolution Terraplenagem e Empreendimentos Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA	140.321-4B	GESTOR
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0A	FISCAL
RAYLINE ALVES DA SILVA FERREIRA	137.466-4A	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8I	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

JOALISSON SALES MOTA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N°259/2024 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato n° 046/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista) – Lote 11, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Usinorte Empreendimentos Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA	140.321-4B	GESTOR
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0A	FISCAL
RAYLINE ALVES DA SILVA FERREIRA	137.466-4A	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8I	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

JOALISSON SALES MOTA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N°266/2024 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato n° 048/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista) – Lote 15, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Construtora Pomar Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA	140.321-4B	GESTOR
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0A	FISCAL
RAYLINE ALVES DA SILVA FERREIRA	137.466-4A	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8I	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

JOALISSON SALES MOTA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 042/2024, celebrado em 02.09.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.938.566/0001-10.**
3.OBJETO: Serviços de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 20, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20085.0.000597 - SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 8.035.248,70 (oito milhões trinta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária Nota de Empenho nº 2024NE01591, datado de 02.09.2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903902 – Fonte nº 17540366 no valor de R$ 22.014,38 (vinte e dois mil quatorze reais e trinta e oito centavos), ficando o restante do saldo a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 049/2024, celebrado em 02.09.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.391.002/0001-42.**
3.OBJETO: Serviços de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 18, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20085.0.000595 - SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 4.408.539,35 (quatro milhões quatrocentos e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária Nota de Empenho nº 2024NE01536, datado de 02.09.2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903902 – Fonte nº 17540366 no valor de R$ 12.078,19 (doze mil setenta e oito reais e dezenove centavos), ficando o restante do saldo a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 02 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 050/2024, celebrado em 02.09.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.354.898/0001-45.**
3.OBJETO: Serviços de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 21, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20085.0.000598 - SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 8.721.200,50 (oito milhões setecentos e vinte e um mil duzentos reais e cinquenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária Nota de Empenho nº 2024NE01542, datado de 02.09.2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903902 – Fonte nº 17540366 no valor de R$ 23.893,70 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), ficando o restante do saldo a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.101/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 08 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 763/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19993.0.016092, em 19/06/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 08.08.2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **AUDIMEY PASSOS VEIGA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula nº 104354-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.716,07 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.757,24
Total		**R$ 2.757,24**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.716,07
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.716,07
Proventos Integrais		R$ 2.716,07
Valor do Provento Apurado		R$ 2.716,07
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.716,07**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.102/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 09 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 752/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19336.0.017146, em 03/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 09.08.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANTONIETA DOS PRAZERES DE ANDRADE CRUZ**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-A, matrícula nº 099.856-7C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 1.799,19 (mil, setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.103,30
Total		**R$ 3.103,30**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.903,21
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.903,21
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.786/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R$ 1.799,19
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.799,19**

SEM VALOR COMERCIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.103/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 27 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 792/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19320.0.015914, em 18/06/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 27.08.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA SOLANGE DE SOUZA DOS REIS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-F, matrícula nº 103.738-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 1.871,96 (mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.925,15
Total		**R$ 2.925,15**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.882,16
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.903,21
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.112/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R$ 1.871,96
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.871,96**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1104/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 781/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 767/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001211, em 11/09/2024, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 07/02/2024, a PORTARIA CONJUNTA N.º 106/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 07 de fevereiro de 2024, Edição 5762, páginas 24-25, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSIMEIRE FERREIRA FROZ SANTOS**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar em Saúde Bucal C-12, matrícula nº 088.252-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.055,49 (quatro mil, cinquenta e cinco reais e quanrenta e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R$ 4.055,49
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.055,49**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.105/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 793/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19332.0.002790, em 30/01/2024, **resolvem**,

SEM VALOR OFICIAL

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DENISE TOURINHO DE SOUZA SANTOS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 082.080-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 3.816,68 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.816,68
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.816,68**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1107/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 791/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001213, em 12/09/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **MARILENE LYRA FALCÃO DE CARVALHO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **LUIZ ATLAS BARBOSA DE CARVALHO**, falecido em 04.09.2024, aposentado no cargo de Técnico Fazendário, Nível 20, matrícula nº 065277-6C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 16.879,71 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 3.284, de 11.03.2024.	R$ 4.367,01
VPNI Inc. Prod. Fisc.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R$ 16.410,00
Total		**R$ 20.777,01**
Demonstrativo do Cálculo (R$ 20.777,01 – R$ 7.786,02) * 0,70 + R$ 7.786,02 = R$ 16.879,71		
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 16.879,71**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.108/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 786/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 773/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001214, em 12/09/2024, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 03/11/2020, a PORTARIA N.º 543/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 03 de novembro de 2020, Edição 4958, página 13, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BARROS**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula 081.384-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 2.966,09 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R$ 2.966,09
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.966,09**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO AD HOC E A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso IX do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2022, que regulamenta o Credenciamento de Instituições que Recebem, Intermedeiam ou Administram Recursos da Carteira de Investimentos da Manaus Previdência, publicado no DOM de 02 de dezembro de 2022, edição nº 5476,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 10 da Resolução nº 001/2019-COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos (COMINV) da Manaus Previdência, publicado no DOM de 11.04.2019, Edição nº 4576,

CONSIDERANDO o que mais consta nos documentos formalizados sob nº 2024.17848.17920.9.024089 e nº 2024.17848.17920.9.024090 (Siged), **resolvem**

HOMOLOGAR, a Decisão proferida pelo COMINV, relativo ao credenciamento das Instituições Financeiras abaixo discriminados, as quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2022 desta Manaus Previdência:

INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CNPJ
TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA	ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.841.301/0001-52
SPX SYN GESTÃO DE RECURSOS LTDA		42.617.367/0001-07

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças ad hoc

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 060/2024 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto nº 5.525, de 28 de março de 2023 que regulamenta no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, que dispõe sobre o credenciamento e seleção de pessoa física, jurídica – MEI especializados para exercerem a função de pareceristas, republicado na edição nº 5855, páginas 35 a 40, do Diário Oficial do Município de 27-06-2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2024 – FMC/CONCULTURA, que divulga a convocação dos pareceristas, publicada na edição nº 5902, páginas 60, do Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2024;

RESOLVE:

REVOGAR a convocação dos pareceristas abaixo nominados, publicada através da Portaria nº 059/2024 – FMC/CONCULTURA, edição nº 5902, páginas 60, do Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2024;

PARECERISTAS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SEGMENTO	MOTIVO
Arnaldo Costa Gama	59*******53	Audiovisual	Não atende os requisitos mínimos do item 12
Vilma Alves Pessoa	23*******49	Cultura Popular	Não atende os requisitos mínimos do item 12
Sidney Barata de Aguiar	59*******91	Cultura Hip-Hop	Não atende os requisitos mínimos do item 12
Paulo Cesar Ferreira de Mattos	66*******49	Cultura LGBTQIAPN+	Não atende os requisitos mínimos do item 12
Sideny Pereira de Paula	28*******72	Cultura LGBTQIAPN+	Não atende os requisitos mínimos do item 12

CONVOCAR os pareceristas credenciados através do Edital nº 002/2024 – CREDENIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS, conforme lista abaixo:

PARECERISTAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SEGMENTO
Alexandra de Oliveira Barbosa	00*******71	Audiovisual
José Lira Dutra	00*******19	Cultura popular
Adauany Pieve Zimovski	31*******93	Cultura Hip-Hop
Daniel Paiva de Macedo Junior	51**********86	LGBTQIAPN+
Raquel França Garcia Augustin	16*******73	LGBTQIAPN+

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura em exercício, portaria por delegação nº 1.339/2024-GS, edição 5910, página 4, de 16/09/2024.

PORTARIA N° 061/2024 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO que cabe ao CONCULTURA, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III c/c 117 e 140, e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados e prestação de serviços, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência do termo de contrato por si celebrados.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **ALEXSSANDRO BENARROCH DA SILVA EIRELI**, para prestação de serviços de capacitação e formação de Fazedores de Cultura para atender as demandas do Conselho Municipal de Cultura, conforme Processo nº 2024.23000.23041.0.014107 (SIGED).

GESTOR DO TERMO DE CONTRATO

1. Cristóvão Nonato da Silva – Mat. 117.709-5B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO TERMO DE CONTRATO

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

SEM VALOR COMERCIAL

FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO

1. Felipe de Azevedo Tavares – Mat. 139.399-5B
2. Fábio Gerson Simões do Nascimento – Mat. 138.791-0B
3. Kleber Leal Santiago – Mat. 112.556-7E (SUPLENTE)
4. Jorge Tufic Alauzo Junior – Mat. 004.584-5J (SUPLENTE)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao FMC/CONCULTURA;
• Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o termo de contrato e instrumento convocatório;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
• Indicar eventuais glosas: Fatura/Nota Fiscal.

II – DETERMINAR que, na situação de impedimento do Gestor do Termo de Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Termo de Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de acompanhamento e fiscalização do termo de Contrato;

IV – REVOGAR portaria nº 053/2024 – FMC/CONCULTURA, DOM edição 5872, de 22 de julho de 2024.

V – ESTABELECER que esta portaria tenha efeito a contar de 19/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura em exercício, portaria por delegação nº 1.338/2024-GS, edição 5910, página 4, de 16/09/2024

PORTARIA N° 062/2024 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO que cabe ao CONCULTURA, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III c/c 117 e 140, e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados e prestação de serviços, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência do Termo de Contrato por si celebrados.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA**, para contratação da plataforma de gerenciamento de editais e prestação de contas em atendimento as demandas do Conselho Municipal de Cultura, conforme Processo nº 2024.23000.23041.0.017328 (SIGED).

GESTOR DO TERMO DE CONTRATO:

1. Fábio Gerson Simões do Nascimento – Mat. 138.791-0B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO TERMO DE CONTRATO:

• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
• Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO GESTOR DO TERMO DE CONTRATO:

1. Cristóvão Nonato da Silva – Mat. 117.709-5B
2. Kleber Leal Santiago – Mat. 112.556-7E
3. Felipe de Azevedo Tavares – Mat. 139.399-5B (SUPLENTE)
4. Jorge Tufic Alauzo Junior – Mat. 004.584-5J (SUPLENTE)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao FMC/CONCULTURA;
• Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o termo de contrato e instrumento convocatório;
• Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
• Indicar eventuais glosas: Fatura/Nota Fiscal.

II – DETERMINAR que, na situação de impedimento do Gestor do Termo de Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Termo de Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato.

IV – REVOGAR portaria nº 057/2024 – FMC/CONCULTURA, DOM edição 5892, de 19 de agosto de 2024.

V – ESTABELECER que esta portaria tenha efeito a contar de 15/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura em exercício, portaria por delegação nº 1.338/2024-GS, edição 5910, página 4, de 16/09/2024

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL MACRO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA em exercício**,** órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período de inscrição para apresentação das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5901, de 30 de agosto de 2024, até o dia 30 de setembro de 2024.

II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Consulta Pública	20/08/2024 a 25/08/2024
Publicação do edital	30/08/2024
Período de inscrição para apresentação das propostas de projetos culturais	31/08/2024 – 8h a 30/09/2024 – 16h
Etapa de seleção das propostas de projetos culturais	01/10/2024 a 15/10/2024
Publicação do resultado preliminar	21/10/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	22/10/2024 a 24/10/2024
Análise de recursos interpostos	25/10/2024 a 29/10/2024
Publicação do resultado final	31/10/2024
Etapa de habilitação	01/11/2024 a 08/11/2024
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 11/11/2024
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/12/2024
Execução dos projetos classificados	01/01/2025 a 31/12/2025
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES GUEDELHA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura em exercício, portaria por delegação nº 1.338/2024-GS, edição 5910, página 4, de 16/09/2024.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

Processo: 2024.27000.27022.0.023218 (SIGED)
Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2024.27000.27022.0.023218 (SIGED),** de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da **KAELY CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **KAELY CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME**, CNPJ nº. 16.994.652/0001-29, para aquisição 02 (dois) Certificados digitais, Tipo e-CNPJ A3, Modelo Token – Pen-drive, pelo período de 12 meses para a UG 520301-Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" – FDT, na forma identificada no processo SIGED nº 2024.27000.27022.0.023218, no valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2023-FDT, celebrado em 18/09/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **HOSSOKAWA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original nº 021/2023-FDT celebrado em 18/09/2023, referente ao fornecimento de **PRODUTOS SANEANTES** utilizados no processamento de roupas de serviços assemelhados ao de saúde (pavilhão - enfermaria) e roupas de cama, banho e uso pessoal dos idosos, com cessão em comodato dos equipamentos (dosadores), à Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" -FDT, constante no Processo nº 2023.27000.27022.0.015012 (SIGED)**, visando a entrega e conclusão total do saldo do objeto contratado.**

4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, no Parecer nº. 079/015012-PROJUR/FDT e Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, constantes no Processo Administrativo nº 2023.27000.27022.0.015012 (SIGED).

5. PRAZO: Por força do presente termo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/09/2024, o Contrato nº. 021/2023-FDT e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO,** conforme despacho desta Presidência, do seguinte Pregão Presencial:

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.00796.00824.0.000194 – IMPLURB)

Objeto: Permissão Onerosa de uso de Espaço Público destinado a Exploração de Lanchonete, nas dependências do Parque dos Gigantes da Floresta de Manaus/AM.

SEM VALOR OFICIAL

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAUJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

ETERNAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n° 480/06-10 8ª Alteração**, que autoriza a remoção/coleta e o transporte de Resíduos Classe I (óleo lubrificante usado/contaminado, resíduos de substâncias oleosas derivadas de petróleo oriundas da limpeza de tanques de acondicionamentos de combustíveis fluvial e terrestre, resíduos sólidos contaminados com óleos e graxas, remoção/coleta e beneficiamento de resíduos sólidos de embalagens plásticas, lodo industrial, resíduos dos serviços de saúde, destruição de lâmpadas fluorescentes usadas. Resíduos Classe II (resíduos sólidos urbanos úmidos, sucatas metálicas ferrosas e não ferrosas, papel/papelão, plásticos diversos, resíduos de vidro, resíduos de embalagens de madeira, resíduos de tecidos) e o transporte de combustíveis (diesel, gasolina) e derivado de petróleo (combustível condensado), Transporte de Efluente Sanitário, Beneficiamento e Reutilização de Tonéis de Ferro e Sistema de Lavagem de Caminhão, localizada na Rua Guiana Francesa I, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 431 dias.

PG / 8041

J A F SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CARGA E DESCARGA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 272/23-01**, que autoriza o transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Classe I e II, localizada Av. Margarita, n° 8204, Jorge Teixeira, Manaus–AM, no Estado do Amazonas-AM, para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Classe I e II, com validade de 02 Anos.

PG / 2378

KASAMBA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM CARGA E DESCARGA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 023/15-05**, que autoriza Autorizar a coleta e transporte de resíduos perigosos Classe I e II: Resíduos Perigosos (borra de tintas, solventes e concreto) Construção civil (gesso, entulho, cascalhos, barro, cimento e concreto) e Orgânicos (restos de árvores, pedaços de madeiras, restos de capinação, folhas), localizada na Rua Dorabela, n° 10, Santa Etelvina, no Município de Manaus–AM, para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e II, com validade de 02 Anos.

PG / 2451



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SEM VALOR

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com